



## PORTARIA Nº 001 /2021

*Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do recebimento de demandas novas referentes ao ajuizamento da ação de usucapião pela 37ª Defensoria Pública da Capital de que trata a Portaria 03/2021.*

O Excelentíssimo Senhor Coordenador Regional Cível da Capital, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo público, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**CONSIDERANDO** que permanecem inalteradas as condições que deram ensejo à elaboração da Portaria 03/2020, sobretudo em virtude do contexto de propagação da de pandemia em Belo Horizonte e as diversas normas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que regulamentam a prestação de serviço extraordinário dos cartórios extrajudiciais, o que vem dificultando a obtenção de certidões e documentos pelos assistidos da Defensoria;

**CONSIDERANDO** a informação pelos Defensores que atuam na 37ª Defensoria Pública de que ainda não existem condições para a retomada do ajuizamento das ações de usucapião;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar até o dia 31 de março de 2021 a suspensão do recebimento de demandas novas referentes ao ajuizamento da ação de usucapião pela 37ª Defensoria Pública da Capital.

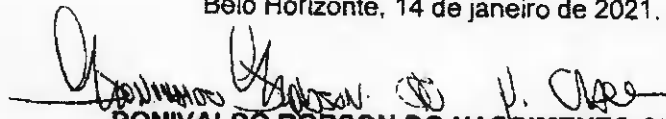
Art. 2º. A prorrogação prevista no artigo anterior terá efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.



Art. 3º. Os casos excepcionais serão avaliados pela 37ª Defensoria Pública da Capital.

Art. 4º. Esta Portaria será encaminhada ao Defensor Público-Geral para apreciação, nos termos do art. 9º, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, e terá vigência com data retroativa a 1º de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

  
**RONIVALDO ROBSON DO NASCIMENTO CHAVES**  
Coordenador Regional Cível